

Sedu quer mais rigor em seleção das faculdades

Será pedida, ao MEC, revisão da portaria que permite a aluno que não concluiu Ensino Médio entrar na faculdade

A Secretaria de Estado da Educação (Sedu) quer que as faculdades dificultem o ingresso de candidatos que ainda não tenham concluído o Ensino Médio.

Uma das propostas é que seja exigido, no ato da inscrição para os processos seletivos, a conclusão desse nível de ensino.

A medida é para evitar que alunos que ainda estejam iniciando o Ensino Médio consigam, por meio de liminar, terminar os estudos através dos supletivos e, assim, chegar às faculdades.

Nos centros supletivos de Vitória e Colatina, onde o atendimento é maior, o número de liminares, apenas neste ano, foi de 400 e 300, respectivamente.

A proposta foi discutida ontem em uma reunião da gerente de Desenvolvimento de Educação da Sedu, Vera Castiglioni, com os diretores dos centros supletivos de Vitória, Colatina, Linhares e Cachoeiro de Itapemirim, além de representantes das Superintendências Regionais dos quatro municípios.

Segundo Vera Castiglioni, apesar da proposta, a Sedu não pode fazer tal exigência às instituições, pois a competência pelo ensino superior, público ou privado, é do Ministério da Educação (MEC). "O que vamos fazer é uma sugestão ao MEC pa-



Diretores de cursos supletivos se reuniram ontem com membros da Sedu

ra que revise a portaria 2.941/2001, que trata da inscrição e do ingresso de candidatos em cursos de graduação".

A portaria diz que somente serão aceitas as inscrições nos processos seletivos candidatos que estejam cursando ou já tenham concluído o Ensino Médio, seja pela via regular ou por meio de supletivo. "A portaria exige que se esteja cursando o Ensino Médio, mas não fala em que série. Isso deixa brecha para que até quem esteja iniciando o 1º ano se inscreva e, se aprovado, recorra às limitares", disse.

A proposta será enviada ao MEC nos próximos dias, segundo Vera, ressaltando que a Sedu irá expor à Justiça os motivos que impedem a realização das provas de supletivo por quem ainda não concluiu o ensino anterior.

Um deles é o artigo 37 da Lei de Diretrizes e Bases (LDB) da Educação, que assegura a

O QUE DIZ A LEI

LEI DE DIRETRIZES E BASES (LDB)

Artigo 37º - A educação de jovens e adultos será destinada àqueles que não tiveram acesso ou continuidade de estudos no ensino fundamental e médio na idade própria.

§ 1º - Os sistemas de ensino assegurarão gratuitamente aos jovens e aos adultos, que não puderam efetuar os estudos na idade regular, oportunidades educacionais apropriadas, consideradas as características do alunado, seus interesses, condições de vida e de trabalho, mediante cursos e exames.

Artigo 38º - Os sistemas de ensino manterão cursos e exames supletivos, que compreenderão a base nacional comum do currículo, habilitando ao prosseguimento de estudos em caráter regular.

§ 1º - Os exames a que se refere este artigo serão realizados:

I - No nível de conclusão do ensino fundamental, para os maiores de quinze anos;

II - No nível de conclusão do ensino médio, para os maiores de dezoito anos.

§ 2º - Os conhecimentos e habilidades adquiridos pelos educandos por meios informais serão aferidos e reconhecidos mediante exames.

PORTARIA 2.941, DE DEZEMBRO E 2001, DO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO (MEC)

Artigo 3º - Somente serão aceitas inscrições nos processos seletivos de cursos superiores candidatos que estejam cursando o Ensino Médio ou que possuam o certificado de conclusão deste nível de ensino obtido pela via regular ou do supletivo.

educação de jovens e adultos a quem não teve acesso aos estudos na idade própria. No artigo 38, diz ainda que os exa-

mes supletivos só podem ser feitos para maiores de 15 anos (Ensino Fundamental) e de 18 (Ensino Médio).

SAIBA MAIS

CENTROS SUPLETIVOS

☛ Vitória

• **Vagas** - Oferece 150 vagas para cada uma das nove disciplinas do Ensino Médio e das seis do Ensino Fundamental, totalizando 1.350 vagas para o primeiro e 900 para o último. As provas são aplicadas a cada 20 dias. As próximas acontecem nos dias 1º e 2 de abril.

• **Alunos** - Existem 7 mil estudantes matriculados na modalidade de Instrução Personalizada (por módulos, com acompanhamento de professores e marcação de provas de acordo com o desempenho do aluno).

Também atende cerca de 900 casos especiais, como desempregados que precisam concluir os estudos rápidos para trabalhar.

• **Número de liminares** - 400 só neste ano.

• **Contato** - 3223-3563.

☛ Colatina

• **Vagas** - São oferecidas 250 vagas para

cada disciplina do Ensino Médio, totalizando 2.250, e 80 para o Ensino Fundamental (que também tem prova de Inglês), o que corresponde a 560 vagas.

Até maio, o Centro pretende abrir três novas salas, oferecendo mais 100 vagas para cada matéria do Ensino Médio e 20 para cada uma do Ensino Fundamental.

As provas são bimestrais. As próximas acontecem nos dias 2 e 3 de maio.

• **Alunos** - Quatro mil estudando por módulos e 500 em casos especiais.

• **Números de liminares** - Mais de 300 só em 2002.

• **Contato** - 3721-5720.

☛ Linhares

Atualmente, está aguardando a regularização do Conselho Estadual de Educação para voltar a aplicar as provas, que não acontecem desde o começo deste ano.

A autorização terminou em dezembro de 2001. Uma nova regularização - prorrogada

ou definitiva - já havia sido solicitada em setembro do ano passado.

Em 2001, as provas foram aplicadas por bimestre, sendo oferecidas 120 vagas para cada disciplina, totalizando 1.080 para o Ensino Médio e 720 para o Fundamental.

• **Número de liminares** - Por não estar aplicando as provas, as últimas não chegaram a atingir cinco liminares.

• **Contato** - 3371-0179.

☛ Cachoeiro de Itapemirim

Assim como Linhares, também não estava aplicando provas, desde julho de 2001, aguardando a autorização do Conselho. No dia 22 do mês passado, o documento foi liberado.

As provas são aplicadas quinzenalmente, sempre às sextas-feiras, sendo metade das matérias por semana e atende principalmente a casos especiais.

A direção do Centro não soube informar o número exato de vagas, mas garantiu que, com as provas semanais, o atendimento não

fica comprometido.

• **Número de liminares** - Por também ter ficado algum tempo sem aplicar as provas, não registrou mais que cinco pedidos.

• **Contato** - 3522-5678.

Observação:

• A nota mínima para aprovação é 5. O candidato faz a prova e, se for aprovado, vai automaticamente eliminando a matéria do Ensino Médio ou Fundamental, não importando o ano ou série.

Essa modalidade é chamada de "Exame pela banca permanente", que faz as provas nas datas estipuladas.

- Na modalidade "Instrução Personalizada" ou nas aulas presenciais de Educação de Jovens e Adultos em escolas regulares, o aluno estuda por módulos, tem acompanhamento de professores e faz as provas quando está preparado.

Fonte: Diretores de centros supletivos e Secretaria de Estado da Educação (Sedu).

Denúncias de diplomas irregulares

SÃO PAULO - As estatísticas mostram o crescimento vertiginoso do ensino superior no País. Os dados oficiais apontam que 3,8 milhões de pessoas matricularam-se em uma faculdade de 1995 a 2000, um aumento de 63% do número de ingressantes, chegando a 2,7 milhões de matrículas em cursos de graduação presenciais.

No entanto, o sonho do diploma de grau superior pode se tornar um pesadelo: em todo o País, estão surgindo denúncias de instituições que fazem vestibular, montam turmas e mais turmas de graduação e emitem diplomas. Tudo sem valor pelo simples fato de que não têm o aval do Ministério da Educação (MEC).

Ninguém sabe ao certo quantas elas são, nem quantos estudantes estão sendo prejudicados. E, o que é pior, não existe uma fiscalização para coibir a atuação dessas instituições. Por isso, elas surgem em todo o Brasil.

Em geral, as denúncias chegam ao MEC, que calcula ter 100 casos em seus arquivos. A maioria é mesmo irregular, segundo a sua assessoria de imprensa.

A equipe da Secretaria de Ensino Superior (Sesu) do MEC analisa as denúncias e encaminha as que têm fundamento ao Ministério Público e à Polícia Federal. "Como são irregulares, saem da alçada do ministério, que não tem poder de polícia. Por isso, passamos as denúncias e os nossos relatórios aos órgãos competentes, que se encarregam das investigações", explica o diretor do MEC, Luiz Roberto Liza Curi.

O problema é que, após saírem do MEC, as denúncias recebem um tratamento igual a qualquer outra investigação policial ou do Ministério Público. Não é incomum que um processo se perca em meio à burocracia. Enquanto isso as instituições continuam a funcionar.

A lei estabelece que, antes de começar a funcionar, toda instituição precisa se credenciar no ministério e conseguir autorização para abrir os cursos de graduação. Sem isso, é irregular.

O problema é que muitos estudantes não suspeitam disso, nem se preocupam em obter informações antes de pagar a matrícula e assinar contrato. Logo, correm o risco de perder tempo e dinheiro, como ocorreu com os estudantes matriculados na Universidade do Recôncavo, na Bahia, que teve de suspender os cursos de graduação que oferecia, após denúncia que a instituição era irregular.

Assim, só restam aos alunos recorrerem ao Ministério Público para tentar reaver o dinheiro gasto com mensalidades.